Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N° 009/2020

Erechim, 31 de Janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 008/2020, que Altera o § 2.º do Art. 1.º da Lei n.º 6.352, de 19 de Setembro de 2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de área pública para a Associação Aquarela Pró-Autista, para fins de construção de sede própria.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 008/2020.

Altera o § 2.º do Art. 1.º da Lei n.º 6.352, de 19 de Setembro de 2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de área pública para a Associação Aquarela Pró-Autista, para fins de construção de sede própria.

Art. 1.º Fica alterado o §2.º do Art. 1.º da Lei n.º 6.352, de 19 de Setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º.....
§2.º A presente Permissão de Uso fica condicionada, especificadamente, à construção elencada acima, sendo que todas as despesas do projeto, materiais, construção e eventuais taxas relacionadas à edificação, ficarão sobre responsabilidade da Associação; cabendo ao Município apenas o repasse dos recursos fundo a fundo, que não exijam contrapartida da Municipalidade." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 31 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo Alterar o § 2.º do Art. 1.º da Lei n.º 6.352, de 19 de Setembro de 2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de área pública para a Associação Aquarela Pró-Autista, para fins de construção de sede própria.

A Associação Aquarela Pró Autista, com sede na Rua Antônio Burin, n° 35 – Bairro Santa Catarina, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob n°11.696.516/0001-39, é uma entidade Filantrópica, sem fins lucrativos que foi constituída em 05 de março de 2010 com o objetivo de prestar atendimento adequado para pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) de diferentes faixas etárias, com foco no diagnóstico precoce, educação especial e tratamento clínico, além de oferecer acompanhamento emocional aos atendidos e suas famílias, facilitando a convivência entre ambos e sua integração com a sociedade.

Sempre zelando pela garantia dos direitos dos autistas, assegurando-lhes a oportunidade de desenvolvimento integral. Atendem hoje 38 usuários de Erechim e região num total de 2.900 atendimentos anuais.

A presente alteração visa oportunizar que a entidade receba recursos oriundos de Emendas Parlamentares e dos Governos Federal e Estadual, recursos transferidos fundo a fundo, que não exijam contrapartida da Municipalidade, possibilitando assim o aporte de recursos federais e estaduais para a construção da sede da entidade.

Conforme a Lei Federal nº 12.764/12 e a Lei Estadual nº 15.322/19, para efeitos legais a entidade é amparada para ter atendimento capacitado e direcionado, justificando assim a destinação de recursos por parte da União para a construção de sua sede própria.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 31 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal